



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº225/2025

Suspende o atendimento presencial no dia 21 de novembro de 2025, na Seção Judiciária de Pernambuco.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional, será comemorado em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO o histórico de redução significativa na demanda dos jurisdicionados e advogados pelos serviços judiciários em dias subsequentes a feriados, especialmente quando estes ocorrem às sextas-feiras, ocasionando o consequente esvaziamento das dependências da Justiça Federal em Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 21 de novembro de 2025, mantendo-se o expediente na referida data na modalidade remota.

Art. 2º- INFORMAR que o atendimento pelos canais virtuais acontecerá normalmente.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 12/11/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5510916** e o código CRC **8DDB7737**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)